



2ª EDIÇÃO DOS PRÊMIOS IBERO-AMERICANOS DE DESTINOS TURÍSTICOS INTELIGENTES 2025

CONTEUDO

APRESENTAÇÃO 2025	3
ORGANIZADORES	3
REDE IDD IBERO-AMERICANA	3
FEIRA INTERNACIONAL DE DESTINOS INTELIGENTES	4
TERMOS E CONDIÇÕES	6
1. SOBRE A CHAMADA	6
2. OBJETIVOS	6
3. SEGMENTOS	7
4. CRONOGRAMA	7
5. EIXOS DA CHAMADA	7
4. CATEGORIA DE PRÊMIO	9
5. APLICATIVOS	10
5.1 Condições	10
5.2 Processo de Candidatura	10
6. JÚRIS	12
7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	13
7.1 Definição de Critérios	13
7.2 Pontuação	14
7.3 Reservas do Júri	15
8. PROCESSO DE SELEÇÃO	16
8.1 Análise e seleção dos Finalistas	16
8.2 Análise e seleção dos vencedores	17
9. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	17
10. PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO	18
10.1 Pelos organizadores	18



10.2 Pelos candidatos finalistas e vencedores	18
11. CONDIÇÕES DO PRÊMIO	19
12. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	20
13. RESERVAS	20
14. LEIS APLICÁVEIS.....	21
15. ACEITAÇÃO DAS BASES.....	21



APRESENTAÇÃO 2025

Após a celebração bem-sucedida da primeira edição dos prêmios DTI, a Rede Ibero-Americana DTI está promovendo a segunda edição desta iniciativa que premia os destinos turísticos, o setor privado e o terceiro setor, gerando novos espaços para compartilhar e reconhecer boas práticas que tornam os destinos inteligentes. O objetivo é continuar mostrando as conquistas das instituições públicas, privadas e mistas nas áreas ligadas aos eixos do modelo DTI.

Poderão ser nomeados para a segunda edição do Prêmio Ibero-Americano DTI os candidatos que apresentem as soluções mais sustentáveis, inovadoras e inclusivas nas diferentes categorias definidas, significando uma iniciativa pioneira e contínua deste tipo para a América Latina.

A participação nos Prêmios Ibero-Americanos DTI é uma oportunidade especial para obter reconhecimento em nível regional e global, fortalecendo a imagem do destino no assunto em que foi reconhecido. Esta importante atividade de divulgação posicionará destinos, empresas e organizações que se candidatam às suas iniciativas no mapa DTI, adquirindo maior visibilidade como pioneiros do turismo inteligente na região.

Esta é uma iniciativa proposta pela mesa de Boas Práticas da Rede Ibero-Americana de DTI que visa promover e incentivar a divulgação de ações com impactos positivos que possam servir de referência, inspiração e replicação por outros destinos como forma de troca de conhecimento e informação. Neste caso, traduzido através da criação e execução dos Prêmios Ibero-americanos DTI.

ORGANIZADORES

REDE IDD IBERO-AMERICANA



A Rede Ibero-Americana de Destinos Turísticos Inteligentes nasceu de um acordo de vontades em que os destinos turísticos inteligentes de: Tequila no México, Medellín e Bogotá na Colômbia, Argentina e Brasil, se comprometeram com a geração de alianças construtivas entre os atores dos setores e organizações públicas e privadas que apoiam o desenvolvimento competitivo e sustentável dos destinos, onde a construção da Rede é uma oportunidade para gerar um desenvolvimento turístico responsável, acessível, tecnológico, inovador, articulado e competitivo para a região, tornando-se uma aposta maravilhosa que permite que diferentes atores façam parte de um ecossistema de conhecimento e troca de boas práticas para apoiar destinos e organizações que enxergam no modelo de Destinos Turísticos Inteligentes, uma ferramenta de governança participativa e transversal para a gestão de seus territórios.

Saiba mais em:

<https://destinosinteligentesiberoamerica.com/>

A Rede também formou grupos de trabalho:

- Transferência de conhecimentos e boas práticas,
- Modelos de Dados de Turismo, Semântica e Ontologia para Turismo,
- Financiamento e Formulação de Projetos,
- Educação e pesquisa,
- Governança, protocolos de ação e associações,
- Modelo DTI Rede: requisitos e indicadores, padronização,
- Comunicação, divulgação, marketing e eventos.

Os membros do Grupo de Trabalho sobre Transferência de Conhecimento e Boas Práticas compõem o Comité Organizador para efeitos de elaboração do presente Regulamento e coordenação do presente concurso.

FEIRA INTERNACIONAL DE DESTINOS INTELIGENTES

O FIDI é um evento que propõe um modelo inovador, otimizando o tempo e a participação global, unindo os mundos do turismo, da tecnologia e da inovação. Teve sua primeira edição de 20 a 29 de



novembro de 2020. Durante 10 dias, empresas líderes, empreendedores inovadores, acadêmicos, instituições, profissionais, estudantes, influenciadores, provedores de turismo, organizações não governamentais e funcionários públicos de turismo e tecnologia de todo o mundo. Significou a participação de 406 palestrantes que compartilharam suas experiências e conhecimentos, onde foram exibidas as diferentes e inovadoras alternativas que se apresentam no mundo para reabrir e reativar o turismo, mas de forma sustentável e segura. Com mais de 30 mil visitas, a Feira FIDI foi um espaço de troca totalmente disruptivo, digital, inovador e seguro em tempos de COVID-19.

A segunda edição da FIDI Curitiba 2024 foi realizada de 19 a 22 de março de 2024, tornando-se um evento global completamente imersivo onde os visitantes não só puderam mergulhar no fascinante universo dos destinos turísticos inteligentes, mas também tiveram a oportunidade de explorar e desfrutar da atraente cidade de Curitiba, caminhando por suas ruas e conhecendo seus principais pontos turísticos a partir dos circuitos e estações temáticas. Levando a experiência da Feira a outro nível.

Em 2025, a Feira Internacional de Destinos Inteligentes (FIDI) retornará com experiências e conhecimentos sobre o modelo de Destinos Turísticos Inteligentes (DTI). Nesta ocasião, o evento acontecerá de 17 a 22 de março de 2025 na bela cidade de Bonito, Brasil, destino conhecido por seu ecoturismo e belezas naturais. A FIDI realizará sua terceira edição, durante a qual reunirá mais uma vez profissionais de turismo, empresas, líderes e empreendedores de todo o mundo.

No âmbito da FIDI Bonito 2025, serão compartilhadas as experiências dos candidatos finalistas e a cerimônia de premiação, de acordo com os Termos e Condições descritos abaixo.



TERMOS E CONDIÇÕES

1. SOBRE A CHAMADA

Esta convocatória para a 2ª edição do Prêmio DTI Ibero-Americano foi criada e promovida pela Rede Ibero-Americana de Destinos Turísticos Inteligentes, por meio de seu Grupo de Trabalho de Boas Práticas, com o objetivo de motivar, promover e reconhecer destinos turísticos, empresas, startups e instituições ligadas à atividade turística que demonstrem projetos que contribuam para a transformação e desenvolvimento de destinos turísticos inteligentes. Construir um caminho para uma gestão turística mais competitiva, sistemática, sustentável e inclusiva.

2. OBJETIVOS

Os objetivos do Prêmio DTI são:

- a) Promover e estimular o conhecimento e o estabelecimento de processos, utilizando os critérios de um Modelo DTI definido em cada território.
- b) Contribuir para a transferência de conhecimento e promoção de boas práticas em turismo e projetos DTI bem-sucedidos.
- c) Promover a conscientização de gestores e funcionários públicos, bem como de empresas e empreendedores, sobre o turismo inteligente para contribuir com o fortalecimento dos ecossistemas turísticos.
- d) Contribuir para a promoção da melhoria contínua nos diferentes atores do ecossistema turístico na América Latina.
- e) Estimular a articulação público-privada e do terceiro setor para o desenvolvimento do turismo sustentável com base em histórias de sucesso.



3. SEGMENTOS

3.1 Este concurso está classificado em dois segmentos, de acordo com os tipos de candidatos:

- a) Destinos: organismos e instituições públicas que realizam ou participam em projetos no domínio do turismo. Podem participar destinos turísticos de pequeno, médio e grande porte com diferentes graus de desenvolvimento turístico.
- b) Organizações: organizações sem fins lucrativos e empresas privadas, vinculadas à atividade turística, legalmente constituídas no território da Ibero-América e com sede no mesmo. Podem participar organizações públicas (nacionais ou subnacionais que não são destinos) ou privadas (organizações sem fins lucrativos, academia, empresas).

3.2 Somente as pessoas jurídicas indicadas poderão participar da chamada.

4. CRONOGRAMA

Início da chamada para inscrições: 5 de dezembro

Data limite para inscrições: 20 de janeiro

Resultados dos finalistas pelo júri: 30 de janeiro

Anunciados os finalistas: 6 de fevereiro

Anunciados os vencedores: 19 de março no FIDI Bonito 2025

5. EIXOS DA CHAMADA

Para esta chamada, são definidos nove (9) eixos, intimamente ligados aos eixos de destinos turísticos inteligentes. Abaixo, são definidos e descritos, fornecendo exemplos, com o objetivo de contribuir para um melhor entendimento de acordo com os objetivos almejados:



- Governança do turismo: projetos ligados à implementação/desenvolvimento/comercialização de um modelo de gestão notável, por exemplo, em termos de planeamento, transparência, participação cidadã, multidisciplinaridade, eficiência e eficácia, participação entre vários atores, gestão digital, tomada de decisão baseada em dados.
- Sustentabilidade ambiental: projetos ligados a contribuição do turismo na gestão da água, energia, gestão de resíduos, flora e fauna; capacidade de suporte dos espaços naturais; ações contra as alterações climáticas (combater, mitigar, adaptar), regulamentações, ações de articulação com entidades públicas e privadas ligadas ao ambiente, entre outros aspetos.
- Sustentabilidade econômica e competitividade: projetos ligados à promoção e geração de emprego turístico, educação e formação, reforço dos atores locais na cadeia de valor, metodologias de avaliação do impacto econômico do turismo, diversificação da oferta, financiamento, promoção, diversificação da oferta, entre outros.
- Inclusão e sustentabilidade social: projetos ligados ao bem-estar das comunidades locais, soluções para promover a inclusão, respeito às diversidades de gênero, diversidade cultural, responsabilidade social de natureza comunitária.
- Inovação: projetos ligados à promoção e implementação de ideias inovadoras, geração de novos produtos turísticos, propriedade intelectual, modelos de negócios, experiências turísticas inovadoras, entre outros.
- Acessibilidade turística: projetos ligados à garantia de um destino sem barreiras, como para pessoas com deficiência física, permanente ou temporária, visual, auditiva, intelectual, famílias com menores, idosos; implementação de infraestrutura acessível, promoção de acessibilidade interna e provedores de turismo, comunicação acessível, transporte e mobilidade acessíveis, experiências e serviços turísticos acessíveis.
- Tecnologia e gestão de dados: projetos ligados à promoção, facilitação e implementação de soluções tecnológicas inovadoras para a gestão de um destino e/ou serviços turísticos; big



data, software, inteligência artificial, robótica, etc.; experiências turísticas, prestadores de serviços turísticos; segurança informática, infraestrutura de telecomunicações.

- Promoção e marketing: projetos ligados a estratégias de promoção e marketing de turismo inovadoras, acessíveis e inclusivas; promoção e implementação de plataformas tecnológicas, segmentação de mercado, entre outros.
- Saúde e segurança: projetos relacionados com o turismo saudável e de bem-estar, bem como projetos ligados à garantia do bem-estar dos turistas e da comunidade local, medidas eficazes de proteção da saúde física e mental dos visitantes, garantindo que os protocolos de segurança sejam cumpridos em vários aspectos, como higiene, acesso a serviços médicos, segurança cidadã, prevenção de riscos, promoção de medidas de controle e gerenciamento de emergências.

4. CATEGORIA DE PRÊMIO

Serão concedidos no máximo 11 (onze) prêmios para o segmento **Destinos** e no máximo 9 (nove) prêmios para o segmento **Organizações**.

É incentivado demonstrar boas práticas e soluções, bem como as características específicas de cada segmento.

1. Prêmio de Governança do Turismo
2. Prêmio de Sustentabilidade Ambiental
3. Prêmio Sustentabilidade Econômica e Competitividade
4. Prêmio Inclusão e Sustentabilidade Social:
5. Prêmio de Inovação
6. Prêmio de Acessibilidade Turística
7. Prêmio de Tecnologia e Gerenciamento de Dados
8. Prêmio de Promoção e Marketing
9. Prêmio de Saúde e Segurança



No caso do "Segmento de Destinos" existem duas categorias especiais que serão dedicadas aos destinos que se destacam pela execução de seus projetos, e são apresentadas em cinco categorias diferentes. Uma das categorias será baseada na decisão do Júri de Especialistas e a outra por voto popular:

- Prêmio DTI Ibero-Americano e
- Prêmio DTI Ibero-Americano - Voto Popular

5. APLICATIVOS

São apresentados os requisitos mínimos e o passo a passo do processo de candidatura aos projetos:

5.1 Condições

5.1.1 As candidaturas devem ser apresentadas até 20 de janeiro de 2025 às 23:59 CET. As inscrições recebidas após esse prazo não serão aceitas.

5.1.2 Os pedidos devem ser legíveis e acessíveis.

5.1.3 Serão aceites candidaturas que tenham completado cada uma das instruções.

5.1.4 Fica desde já declarado que os finalistas deverão participar do evento de premiação a ser realizado na FIDI BONITO 2025 como palestrantes, sendo condição exclusiva. Portanto, ao se inscrever, deve haver o compromisso de enviar um representante da entidade para participar do evento de premiação.

5.1.5 O idioma aceito para preencher o formulário e informações complementares é espanhol e português.

5.1.6 Podem participar destinos que fazem parte da região ibero-americana (região do continente americano que inclui países ou territórios onde o português ou o espanhol são as línguas predominantes, geralmente antigos territórios do Império Português e Espanhol).

5.2 Processo de Candidatura

5.2.1 Os candidatos devem concluir as seguintes etapas:



1° Entrar na página da Rede Ibero-Americana de DTI.

3° Baixe os Termos e Condições.

4° Preencha o Formulário de Candidatura com os conteúdos relacionados com o projeto ao qual se candidata. No caso de se candidatar aos Prêmios Ibero-Americanos DTI, preencha um mínimo de 5 formulários.

5.2.2. As instruções que devem ser preenchidas para o aplicativo são as seguintes:

Perfil

- Nome do destino ou organização
- Resumo da atividade da entidade
- País
- Estado/Província/Departamento
- Cidade
- Autoridade máxima do Destino (Prefeito/Prefeito/Intendente) ou da organização
- Área responsável pelo Destino ou pela organização
- Autoridade máxima do projeto (da Área responsável pelo Destino ou da organização)
- Cargo
- Número de telefone celular da autoridade máxima do projeto
- E-mail de autoridade máxima do projeto
- Redes sociais
- Web Portal
- Pessoa de contato alternativa
- Número de telefone celular de contato
- E-mail de contato

Sobre o Projeto

- Segmento
- Categoria
- Nome do Projeto
- Resumo do projeto (300 caracteres)
- Resumo (2500 caracteres)



(considerar a inclusão de objetivos, problemas a serem resolvidos, agregação de valor, metodologia, conclusões e outras informações que ajudem a entender o projeto)

- Objetivo do Projeto (200 caracteres)
- Quando o projeto foi implementado (200 caracteres)
- Descreva os principais resultados e contribuições com os ODS (400 caracteres)
- Descreva as principais partes/atores envolvidos no desenvolvimento do projeto: (300 caracteres)
- Indicadores (DTI) alcançados (300 caracteres)
- Material audiovisual

5.2.3 Os destinos e organizações podem apresentar projetos para qualquer uma das categorias, podendo fazê-lo apenas para uma categoria ou para várias.

5.2.4 No caso de submissão de projetos em mais de uma categoria, estes não poderão apresentar o mesmo projeto, devendo ser apresentados projetos diferentes em cada categoria.

5.2.5 Caso um destino já tenha postulado seu projeto na primeira edição, ele pode se inscrever novamente, especificando as novidades e o progresso do mesmo. Caso seja o mesmo, não será levado em consideração.

5.2.6 No caso de destinos, para se candidatar ao Prêmio Ibero-Americano de Destino Turístico Inteligente do Ano, os projetos devem ser apresentados em pelo menos 5 das categorias, de acordo com o descrito no ponto anterior, registrando-os como projetos diferentes e em diferentes formas.

5.2.7 O formulário está disponível aqui: <https://forms.gle/QQ9z5DPYe47CqLSBA>

5.2.8. Dúvidas relacionadas ao processo de inscrição podem ser direcionadas para premiosiberoamericanosdti@gmail.com e para_premios@rediberoamericanadti.org

6. JÚRIS

6.1 São criados 2 (dois) Júris de Especialistas, de acordo com cada segmento definido.

6.2 O Júri de Especialistas encarregado de avaliar projetos no segmento de Destinos será composto por 9 (nove) referências com experiência no modelo DTI:



- dois (2) da Espanha, e

- sete (7) da América Latina.

6.3 Por outro lado, o Júri de Especialistas designado para ser responsável por projetos no segmento de Organizações, composto por nove (9) referências com experiência no modelo DTI:

- dois (2) da Espanha, e

- sete (7) da América Latina.

6.4 Os nomes dos Júris de Especialistas serão publicados em 6 de janeiro de 2025.

6.5 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar qualquer membro do Júri, em caso de circunstâncias imprevistas.

6.6 O Júri reserva-se o direito de adicionar especialistas externamente se julgar necessário para a realização da chamada.

6.7 Um conflito de interesses é definido se um membro do destino for nativo do destino em que se encontra.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Definição de Critérios

Os projetos apresentados serão avaliados pelo Júri correspondente, levando em consideração oito(8) critérios mencionados abaixo:

1. Contribuição para os ODS.
2. Replicabilidade.
3. Originalidade.
4. Relevância na atividade turística.
5. Impacto e benefícios.
6. Existência de indicadores para determinar a eficácia.
7. Envolvimento das partes interessadas / Parceria com várias partes interessadas.
8. Progresso do projeto e indicadores atualizados (caso seja um projeto submetido na primeira edição)



7.2 Pontuação

7.2.1 A cada critério é atribuído um valor de pontuação de 0 a 5 para avaliação.

Critérios de avaliação	Categoria
<p>1. Contribuição para os ODS: Foi possível demonstrar e mencionar na proposta quais ODS são abrangidos pela implementação e resultados do projeto?</p>	<p>Mínimo de 0 e máximo de 5 pontos.</p>
<p>2. Replicabilidade: Foi demonstrado que outro projeto público/privado é capaz de testar os mesmos modelos empíricos, com variáveis substancialmente semelhantes, aplicando as mesmas etapas, embora em um contexto diferente e com dados diferentes.</p>	<p>Mínimo de 0 e máximo de 5 pontos.</p>
<p>3. Originalidade: A avaliação da originalidade deve levar em consideração a consideração de quão única é a ideia/metodologia de negócio proposta.</p>	<p>Mínimo de 0 e máximo de 5 pontos.</p>
<p>4. Relevância na atividade turística: A avaliação da relevância do problema ou oportunidade deve levar em consideração se a ideia realmente surgiu de uma oportunidade ou problema de mercado e se o projeto busca responder a questões de interesse do setor, que contribuem significativamente para alcançar melhorias no turismo.</p>	<p>Mínimo de 0 e máximo de 5 pontos.</p>
<p>5. Impacto e benefícios: Os impactos foram positivos e trouxeram resultados como melhorias nas</p>	<p>Mínimo de 0 e máximo de 5 pontos.</p>



condições econômicas, promoção social e cultural e proteção dos recursos ambientais.	
6. Existência de indicadores para determinar a eficácia: Indicadores que permitem entender se o projeto realmente atende às necessidades ligadas aos objetivos esperados, e se sua operação atende às suas expectativas, metodologia e aspectos DTI.	Mínimo de 0 e máximo de 5 pontos.
7. Envolvimento das partes interessadas/parceria multissetorial: Avaliação do envolvimento das partes interessadas na construção do projeto e nos processos de tomada de decisão e os impactos positivos gerados para o público-alvo.	Mínimo de 0 e máximo de 5 pontos.
Pontuação máxima	35
Média do júri	

7.2.2 A classificação final de cada projeto será obtida a partir da média aritmética das pontuações atribuídas individualmente por cada membro do Júri.

7.3 Reservas do Júri

7.3.1 A fim de promover o conhecimento de projetos de vários pontos geográficos da região, o júri reserva-se o direito de definir entre as prioridades, que haja uma seleção de candidaturas de diferentes países.

7.3.2 O projeto deve ser implementado, concluído e com indicadores mensuráveis dos resultados obtidos.



8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Análise e seleção dos Finalistas

Na primeira fase, cada Júri terá como objetivo selecionar um mínimo de três finalistas, e um máximo de cinco, por categoria, de acordo com a quantidade e qualidade dos projetos apresentados.

Todos os projetos que tenham sido submetidos no concurso até às 23h59 do dia 20 de janeiro de 2025, serão analisados, de acordo com as Condições do Ponto 7, na condição de que todos os aspectos do formulário sejam preenchidos.

Os projetos submetidos podem estar sujeitos a pedidos de informações adicionais do Júri.

A partir de 6 de fevereiro de 2025, os candidatos serão notificados dos resultados por e-mail.

Aqueles que foram selecionados como Finalistas devem confirmar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do envio do e-mail sua aceitação pelo mesmo meio, bem como sua confirmação de participação como palestrante do FIDI Bonito por uma de suas autoridades e/ou representante do projeto aplicado em 19 de março. Da mesma forma, é habilitada a possibilidade de escolher uma pessoa externa para representar o projeto finalista no evento, levando em consideração que uma pessoa não pode apresentar mais de 3 projetos.

Caso o interesse não tenha sido confirmado no prazo indicado, entender-se-á que você renuncia a participar da chamada. Neste caso, o Júri reserva-se o direito de selecionar outro candidato em condições de ser finalista de acordo com a pontuação.

Caso se verifique uma situação de falta de confirmação por parte dos Finalistas de qualquer categoria, esta será declarada vaga.

A Comissão Organizadora poderá solicitar informações e imagens dos projetos finalistas e de seus participantes, para a geração de conteúdo em FIDI e ações de divulgação. Da mesma forma, serão



solicitadas informações sobre a pessoa que participará como palestrante do trabalho curatorial e de divulgação.

A publicação dos Finalistas será feita nos canais da Rede Ibero-Americana de DTI e FIDI no dia 6 de fevereiro.

8.2 Análise e seleção dos vencedores

Uma vez confirmados e aceitos os finalistas, os Júris de Especialistas iniciarão o período de análise para a seleção dos vencedores, considerando os critérios de avaliação.

O Júri, por meio da Comissão Organizadora, poderá solicitar mais informações relacionadas ao projeto, bem como a trajetória do destino/empresa/instituição finalista. A consideração adicional será feita apenas pelo Júri de Especialistas formado.

Da mesma forma, os Finalistas devem preparar uma apresentação de 15 (quinze) minutos sobre os projetos indicados, a serem apresentados nos diferentes cenários do FIDI Bonito, no dia 19 de março de 2025. Estas apresentações serão meramente para divulgação e apresentação dos projetos, não serão consideradas pelos Júris, uma vez que já terão feito previamente a sua seleção de Vencedores.

Paralelamente, uma semana após a eleição dos finalistas, terá início o processo de votação pelo público. Estará disponível no site oficial da FIDI e da Rede Ibero-Americana de DTI. A divulgação é promovida por todos os participantes.

Os vencedores serão anunciados no dia 19 de março como parte do FIDI BONITO 2025.

9. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Os finalistas das diferentes categorias poderão:

- ser palestrantes nos Palcos FIDI BONITO 2025,



- o projeto pode ser incorporado como uma iniciativa DTI num totem das estações temáticas FIDI,
- divulgação do projeto proposto nos meios de comunicação da Rede Ibero-Americana de DTI e FIDI,
- para fazer parte da segunda edição do DTI Ebook de Boas Práticas.

Os vencedores das diferentes categorias também receberão:

- uma estatueta que distinga a entidade e a categoria,
- espaço de estande na próxima edição da FIDI,
- divulgação do prêmio nos meios de comunicação da Rede Ibero-Americana de DTI e FIDI.

10. PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO

10.1 Pelos organizadores

10.1.1 A chamada, seu desenvolvimento e resultados serão comunicados através do site e redes sociais da Rede Ibero-Americana de DTI e FIDI.

10.1.2 Um kit de divulgação sobre os Prêmios Ibero-americanos de DTI será concedido aos candidatos participantes, a fim de multiplicar o público e o conhecimento sobre os vários projetos de DTI.

10.1.3 Para promover os resultados da chamada, a Comissão Organizadora solicitará aos finalistas um pequeno vídeo que contenha principalmente uma apresentação, uma explicação sobre seu projeto e o Prêmio ao qual se candidataram.

10.1.4 O Comitê Organizador compartilhará com os finalistas e vencedores as fotografias e vídeos feitos no âmbito das atividades da FIDI vinculadas à chamada.

10.1.4 A Comissão Organizadora está pronta para compartilhar sobre os eventos realizados pelos vencedores.

10.2 Pelos candidatos finalistas e vencedores



10.2.1 Os finalistas selecionados devem contribuir para a promoção do(s) projeto(s), da chamada e de seus resultados.

10.2.2 As ações de comunicação vinculadas a esta chamada (e-mail, redes sociais, imprensa, etc.) devem:

- a) exibir o logotipo da Rede Ibero-Americana de DTI,
- b) incluir um texto acordado a ser enviado na fase de candidaturas.

10.2.3 Para que a Comissão Organizadora divulgue corretamente cada um dos projetos, respeitando a marca de cada candidato e finalista, deverão ser enviados os logotipos da entidade e as imagens vinculadas.

10.2.3 Os Vencedores deverão compartilhar com a Comissão Organizadora conteúdo e material de divulgação, bem como informações sobre eventos que sejam organizados, vinculados ao Prêmio obtido para replicar.

11. CONDIÇÕES DO PRÊMIO

11.1. O candidato consente expressamente, e pelo simples fato de participar nesta convocatória, que os organizadores possam utilizar os seus dados de identificação para dar a conhecer os resultados aos restantes dos interessados e sem que seja gerada qualquer remuneração a seu favor.

11.2. Os prêmios não podem ser trocados por dinheiro ou qualquer outro prêmio.

11.3. É um requisito que, para que um candidato seja efetivamente nomeado, ele deve confirmar sua participação no FIDI, o evento em que esta chamada está enquadrada, conforme descrito no Ponto 5. Isso gera para os finalistas um espaço de encontro entre vários atores públicos e privados relevantes para divulgar seus projetos.

11.3 Caso o Prêmio não seja aceito pelo candidato vencedor, o Comitê Organizador entrará em contato com o segundo colocado e assim por diante. Caso os prêmios não sejam aceitos por nenhum dos anteriores, eles serão declarados nulos.



11.4 Os prêmios obtidos são intransferíveis, sendo vedada a comercialização e/ou venda dos prêmios.

11.5 Ao se inscrever para este prêmio, cada candidato isenta a Comissão Organizadora de todas as responsabilidades, reclamações, ações, processos e ações judiciais que possam surgir como resultado da premiação.

11.6 Ao se inscrever, o candidato declara que leu e concorda com as regras do prêmio.

12. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Os prêmios serão entregues no âmbito da Feira Internacional de Destinos Inteligentes na BONITO 2025 em 19 de março de 2025.

13. RESERVAS

13.1 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de suspender esta convocatória ou modificar alguns dos seus termos e condições no caso de identificar problemas técnicos ou de qualquer outro tipo fora do seu controle que causem a impossibilidade de cumprir com o desenvolvimento efetivo da mesma.

13.2 A Comissão Organizadora garante a confidencialidade de todas as informações recebidas dos candidatos. Caso um candidato solicite a devolução de informações, a Comissão Organizadora compromete-se a devolvê-las.

13.3 Caso os dados fornecidos no formulário pelo candidato não estejam corretos, a Comissão Organizadora não se responsabiliza por não poder entrar em contato com o potencial Finalista para informá-lo do resultado ou para gerenciar sua participação no FIDI BONITO 2025.



13.4. O candidato autoriza expressamente, pelo simples fato de participar da chamada, que a Comissão Organizadora possa utilizar seus dados pessoais, fotografias, vídeos, para fins promocionais, sem gerar qualquer remuneração em seu benefício. Nesse sentido, autoriza que o conteúdo dos projetos submetidos possa ser reproduzido, distribuído, transformado e comunicado publicamente pela Comissão Organizadora.

13.5 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de suspender desta convocatória qualquer candidato que defraude, altere ou incapacite o bom funcionamento e o normal funcionamento da mesma.

13.6 A Comissão Organizadora não pode ser responsabilizada por quaisquer danos causados por qualquer um dos candidatos no contexto do prêmio.

14. LEIS APLICÁVEIS

14.1 Os Termos e Condições são regidos pela legislação vigente no Brasil.

14.2 Para qualquer controvérsia que possa surgir na interpretação e aplicação deste Regulamento, tanto a Comissão Organizadora quanto os candidatos participantes da chamada submetem-se expressamente à Jurisdição dos Tribunais e Tribunais de Campo Grande.

14.3 A proteção de dados pessoais é regida pela regulamentação nacional do Brasil, correspondente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) do Brasil, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentação posterior, durante o cumprimento da finalidade descrita neste regulamento.

15. ACEITAÇÃO DAS BASES



O potencial participante é informado de que o simples fato de participar no concurso implica a aceitação integral dos presentes Termos e Condições. Qualquer declaração em contrário por parte do participante implicará a exclusão do mesmo.